



Comitê de Representantes

ALADI/CR/Acordo 349
2 de março de 2012

ACORDO 349

AUTORIDADES DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E DOS GRUPOS DE TRABALHO DO COMITÊ DE REPRESENTANTES

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA os Artigos 35 e 42 do Tratado de Montevideú 1980 e as Resoluções 367, 368 e 369 do Comitê de Representantes,

ACORDA:

Artigo único.- Designar as autoridades da Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais e dos Grupos de Trabalho do Comitê de Representantes que constam da tabela anexa, a qual faz parte do presente Acordo. As mencionadas autoridades desempenharão essas funções até a finalização do ano 2012.

ANEXO

Autoridades da Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais e dos Grupos de Trabalho do Comitê de Representantes

Comissão/Grupo de Trabalho	Presidente/Coordenador	Vice-Presidente/ Coordenador Adjunto
Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais	Argentina	Paraguai
I GT Normas e disciplinas	Chile	Argentina
II GT Facilitação do Comércio	México	Peru
III GT Acesso ao Mercado de Bens	Paraguai	Uruguai
IV GT Serviços e Novos Temas	Colômbia	Peru
V GT Sistema de apoio aos PMDERs	Bolívia	Cuba
VI GT Integração social e produtiva	Venezuela	Equador